



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ DO SUL

Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala

Horário de Expediente: 09:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00

Certidão de Inteiro Teor Nº 54.127

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro nº 2

Registro Geral

Ficha 01

Matrícula nº 54.127

Jaraguá do Sul, 23 de outubro de 2006.

IMÓVEL: O APARTAMENTO nº 201, do Condomínio Palazzo Valsugana, situado nesta cidade, no lado par da Rua 53-Leopoldo Mahnke, nº 292, localizado no quarto andar, com uma área privativa de 319,08m², área de uso comum de divisão não proporcional de 37,07m², área de uso comum de divisão proporcional de 204,44m², área total construída de 560,59m², fração ideal de 9,729%. O apartamento tem direito a três vagas de garagem. O Condomínio Palazzo Valsugana acha-se edificado no terreno situado nesta cidade, no lado par da Rua 53-Leopoldo Mahnke, com a área de 1.373,00m², fazendo frente em 15,00m com a Rua 53-Leopoldo Mahnke, travessão dos fundos em 42,70m com terras de Marcio Administradora de Bens Ltda e José Jair Franzner, estrema pelo lado direito em 3 linhas, a 1ª de 32,00m, a 2ª de 4,00m e a 3ª de 13,40m todas com terras de Joãozinho Satler, e pelo lado esquerdo em 3 linhas, a 1ª de 32,00m com terras de Walmor Ewald, a 2ª de 26,00m, sendo 15,00m com terras de Walmor Ewald e 11,00m com terras de Alirio Florianí e a 3ª de 28,20m, sendo 3,20m com um acesso particular que liga o terreno à Rua 181-Marina Frutuoso - Professora e 25,00m com terras de Martim Balsanelli.

PROPRIETÁRIO(S): AMARO XIMENES JUNIOR, CI RG nº 15/R-778.736-SESP/SC, CPF nº 341.935.969-15, médico e sua mulher RITA CÁSSIA MARISAVI ZONTA XIMENES, CI RG nº 372.309-7-SESP/SC, CPF nº 344.559.579-87, farmacêutica bioquímica, casados com Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado nesta Serventia sob nº 1.215, Livro 3-RA, ficha 01, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 53-Leopoldo Mahnke nº 292, apto 601, centro, nesta cidade; EDMAR HÉLIO MICHELUZZI, CI RG nº 817.323-0-SESP/SC, CPF nº 436.466.039-68 e sua mulher LENI DALLE COURT MICHELUZZI, CI RG nº 1.986.677-SSP/SC, CPF nº 902.780.899-68, empresários, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado nesta Serventia sob nº 2.389, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 53-Leopoldo Mahnke nº 292, apto 301, centro, nesta cidade; HUBERTO PRADI, CI RG nº 153.937-0-SESP/SC, CPF nº 121.106.129-91, advogado e sua mulher EVANIRA NATALIA RUBINI PRADI, CI RG nº 236.921-4-SESP/SC, CPF nº 988.419.209-04, artista plástica, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, domiciliados e residentes na Rua 53-Leopoldo Mahnke nº 292, apto 901, centro, nesta cidade; JOSÉ ANTONIO DA SILVA, CI RG nº 235.255-9-SESP/SC, CPF nº 030.780.789-49, empresário e sua esposa EVERLI TERESINHA KLEIN DA SILVA, CI RG nº 126.749-3-SESP/SC, CPF nº 891.904.409-00, empresária, casados com comunhão universal de bens, anterior à vigência da lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 53-Leopoldo Mahnke nº 292, apto 801, centro, nesta cidade; JULIO CESAR JAHNKE, CI RG nº 374.035-8-SESP/SC, CPF nº 323.021.346-72, médico e sua mulher MARIA DO CARMO DE LACERDA JAHNKE, CI RG nº 2.441.097-SSP/SC, CPF nº 474.472.736-00, professora, casados com comunhão parcial de bens, na = VIDE VERSO =



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ DO SUL

Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala

Horário de Expediente: 09:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00

Ficha 01v

vigência da lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 53-Leopoldo Mahnke n° 292, apto 501, centro, nesta cidade; **PAULO CÉSAR CHIODINI**, CI RG n° 19/R-1.985.249-SSP-SC, CPF n° 569.932.009-10, comerciante e sua esposa **MARLI MARIA FRANZNER CHIODINI**, CI RG n° 908.984-SSP-SC, CPF n° 489.810.109-78, comerciante, casados com comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado nesta Serventia sob n° 4.415, ficha 01, Livro 3-RA, brasileiros, domiciliados e residentes na Rua 53-Leopoldo Mahnke n° 292, apto 101, centro, nesta cidade; **MARTIN WERNINGHAUS**, CI RG n° 3/R-486.190-SESP/SC, CPF n° 485.646.309-82, empresário e sua mulher **MARIA CONCEIÇÃO WERNINGHAUS**, CI RG n° 1.580.388-0-SESP/SC, CPF n° 501.886.159-20, do lar, casados com comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 53-Leopoldo Mahnke n° 292, apto 701, centro, nesta cidade; **IRLAD REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 04.626.046/0001-71, estabelecida na Rua 53-Leopoldo Mahnke n° 292, apto 401, centro, nesta cidade; **MOB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 07.421.603/0001-06, estabelecida na Rua 4100 n° 30, em Balneário Camboriú/SC; e **DOBREVÊ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 80.983.992/0001-53, estabelecida na Rua Bertha Weege n° 99, sala 02, nesta cidade.
REGISTRO ANTERIOR: Registrado nesta Comarca sob R.3-42.060, fichas 01v/02, Livro 2-RG, em 15.08.2005 e Instituição e Especificação de Condomínio registrada sob R.5-42.060, fichas 02/03, Livro 2-RG.
A OFICIALA *Isa Marta Mohr Ziemann*

R.1-54.127, de 23 de outubro de 2006.

TÍTULO: Divisão (extinção de condomínio).

TRANSMITENTE(S): **AMARO XIMENES JUNIOR** e sua mulher **RITA CÁSSIA MARISAVI ZONTA XIMENES**, **EDMAR HÉLIO MICHELUZZI** e sua mulher **LENI DALLE COURT MICHELUZZI**, **HUMBERTO PRADI** e sua mulher **EVANIRA NATALIA RUBINI PRADI**, **JOSÉ ANTONIO DA SILVA** e sua mulher **EVERLI TERESINHA KLEIN DA SILVA**, **JULIO CESAR JAHNKE** e sua mulher **MARIA DO CARMO DE LACERDA JAHNKE**, **PAULO CÉSAR CHIODINI** e sua mulher **MARLI MARIA FRANZNER CHIODINI**, **MARTIN WERNINGHAUS** e sua mulher **MARIA CONCEIÇÃO WERNINGHAUS**, **IRLAD REPRESENTAÇÕES LTDA** e **DOBREVÊ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificados.

ADQUIRENTE(S): **MOB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, já qualificada.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Instituição, Especificação e Convenção de Condomínio lavrada em 01.06.2006, às fls. 110/119, do Livro n° 305, do Tabelionato do município e Comarca de Guarimirim-SC.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 313.921,72.

CONDIÇÕES: As constantes da escritura.

PROTOCOLO N° 147.725, de 20/10/2006. (JSF)

A OFICIALA *Isa Marta Mohr Ziemann*

E.. R\$ 660,00

R.2-54.127, de 16 de junho de 2010.

ÔNUS: Alienação Fiduciária em Garantia (Constituição de propriedade fiduciária).

DEVEDOR/COOPERADO/MUTUÁRIO: **CONSTRUCOND ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, empresa privada, CNPJ n° 04.366.675/0001-00, com sede na Rua Abrahan Lincoln n° 60, Jardim América, em Rio do Sul/SC.

CREDOR: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA VIDE FICHA 02**



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ DO SUL

Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala

Horário de Expediente: 09:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 54.127

Ficha 02

SAÚDE, CONTABILISTAS, PROFESSORES E EMPRESÁRIOS DE BLUMENAU E VALE DO ITAJAÍ LTDA - UNICRED BLUMENAU, sociedade cooperativa, AF BACEN nº 9300209958, CNPJ nº 73.443.863/0001-07, com sede em Blumenau-SC, a Rua Nereu Ramos nº 476, Centro.

GARANTIDOR(ES)/AVALISTA(S)/DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S): OTAVIANO EDUARDO PAMPLONA, brasileiro, empresário, CPF nº 376.580.429-00, CI nº 7999992-SSP/SC, casado pelo regime da Separação Total de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com FABIANA ROHRSETZLER DE LEON PAMPLONA, brasileira, farmacêutica bioquímica, CPF nº 883.868.800-15, CI nº 5884894-SSP/SC, residentes e domiciliados na Rua Leopoldo Mahnke nº 292, Centro, nesta cidade.

DEVEDOR(ES) FIDUCIANTES/GARANTIDORES FIDUCIANTES: MOB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, empresa privada, CNPJ nº 07.421.603/0001-06, com sede na Rua 4100 nº 30, Centro, em Balneário Camboriú/SC.

FORMA DO TÍTULO: Contrato de Mútuo com Alienação Fiduciária de Imóvel nº 2010400200, datado de 28/05/2010.

OBJETO: O imóvel desta matrícula, em garantia da dívida a seguir discriminada.

VALOR DA DÍVIDA E CONDIÇÕES: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a ser pago em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, obedecendo ao cronograma de pagamentos do referido contrato, vencendo-se a primeira em 15/07/2010, e a última em 15/06/2020, acrescidas dos encargos básicos e adicionais. O imóvel foi avaliado em R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Demais condições constam do contrato.

OBSERVAÇÃO: A presente transferência se dá em caráter resolúvel, e será cancelada mediante o pleno cumprimento das obrigações do devedor, ou se consolidará em favor do credor no caso de inadimplemento daquele, tudo nos termos na Lei 9.514/97.

Foram apresentadas a guia do FRJ (0000.50020.0565.8504) devidamente quitada (REAL0963 002 14062010 0257 416,00R 20/55); a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 180732010-20025010 e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle da certidão: E4E1.E197.7063.F980, que ficam arquivadas nesta Serventia.

PROTOCOLO Nº 179.715, de 10/06/2010. (SRAR)

A OFICIALA

Isa Marta Mohr Ziemann

E. R\$ 832,00

AV.3 - 54.127, 26 de Março de 2015.

PROCEDE-SE à averbação nos termos do requerimento datado de 11/03/2015, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, situa-se no bairro Centro, no perímetro urbano do município de Jaraguá do Sul/SC, e que acha-se cadastrado no MJS/SC sob nº 41.310, tendo apresentado a Certidão de Atualização de Imóvel Protocolo nº 7740/2015, expedida em 17/03/2015 pela Secretaria Municipal do Urbanismo do Município de Jaraguá do Sul/SC, que fica arquivada nesta Serventia.

PROTOCOLO Nº 237.243, de 20/03/2015. (REC)

Emol: R\$ 84,50, Selo de fiscalização: DVG15796-SE5A, R\$ 1,55.-,

A OFICIALA

Isa Marta Mohr Ziemann

AV.4 - 54.127, 26 de Março de 2015.

Averba-se o CANCELAMENTO do R.2-54.127, em virtude do Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em

VIDE VERSO



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ DO SUL

Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala

Horário de Expediente: 09:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00

Continuação da Matrícula nº 54.127

Fls. 02v

Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de 30/01/2015.

PROTOCOLO Nº 237.242, de 20/03/2015. (REC)

Emol: R\$ 84,50, Selo de fiscalização: DVG15797-LDU6, R\$ 1,55.-

A OFICIALA *[assinatura]*

R.5 - 54.127, 26 de Março de 2015.

TÍTULO: COMPRA E VENDA.

TRANSMITENTE: MOB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, com sede em Balneário Camboriú, na Rua 4100, nº 30, inscrita no CNPJ nº 07.421.603/0001-06, neste ato representada por seu sócio administrador Otaviano Eduardo Pamplona, brasileiro, maior, casado, arquiteto, CI nº 799.999-2-SSP/SC, CPF nº 376.580.429-00, com endereço comercial na sede da empresa.

ADQUIRENTE: ANDERSON ANTHONY LINZMEYER, nascido em 10/01/1977, brasileiro, divorciado, declara não conviver nos termos da Lei nº 9.278/96, maior, administrador de empresas, CI nº 2.377.257-SSP/SC, CPF nº 937.040.899-15, residente e domiciliado na Rua 4.502, nº 100, apartamento 901, em Balneário Camboriú/SC.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de 30/01/2015.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 1.513.000,00 (um milhão, quinhentos e treze mil reais), sendo: recursos próprios: R\$ 454.880,01; recursos do financiamento: R\$ 1.058.119,99.

CONDIÇÕES: As constantes do contrato. Foram apresentados o ITBI devidamente quitado (Banco Santander (Brasil) S.A, no valor de R\$ 30.260,00 em 18/03/2015, Autenticação Bancária: A9B8C32F8E20E1909B0B659) e o boleto do FRI (0000.50020.1116.5357) devidamente quitado (Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 550,00, em 25/03/2015, Chave da Operação: 00174221), e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle da certidão: AB7B.16B2.A112.413D, que ficam arquivados nesta Serventia.

A DOI será emitida no prazo regulamentar.

CONSULTA CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (Provimento 39/2014-CNJ): NEGATIVO - Código HASH: 9cc4.2711.583b.5208.3d6c.7fcf.78e4.8608.6e99.3519, 8f45.de65.7f3a.f1c7.e553.8186.79c3.29fc.b5cb.96cb, em 26/03/2015.

PROTOCOLO Nº 237.242, de 20/03/2015. (REC)

Emol: R\$ 1.100,00, Selo de fiscalização: DVG15798-RB0R, R\$ 1,55.-

A OFICIALA *[assinatura]*

R.6 - 54.127, 26 de Março de 2015.

ÔNUS: Alienação Fiduciária em Garantia (Constituição de propriedade fiduciária).

DEVEDOR FIDUCIANTE: ANDERSON ANTHONY LINZMEYER, já qualificado.

CREDORA FIDUCIÁRIA: BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, com sede na cidade de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1.374, 16º andar, Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF nº 62.237.367/0001-80.

INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE: OLIVEIRA TRUST DTVM S/A, CNPJ nº 36.113.876/0001-91, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500,

CONTINUA NA FICHA 3

ALF. Av. 8



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ DO SUL

Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala

Horário de Expediente: 09:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00

Continuação da Matrícula nº 54.127

Fls. 03

Bloco 13, Sala 205, Barra da Tijuca.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de 30/01/2015.

OBJETO: O imóvel desta matrícula, em garantia da dívida a seguir discriminada.

VALOR DA DÍVIDA E CONDIÇÕES: Valor Total do Financiamento: R\$ 1.059.099,99, composto por: Valor do Financiamento a ser destinado à aquisição do Imóvel: R\$ 1.058.119,99; Valor do Financiamento destinado ao pagamento das despesas acessórias (devidas a terceiros): R\$ 980,00; a ser pago em 420 meses. Taxa de Juros - Efetiva: 9,200000% ao ano, Nominal: 8,833442% ao ano; Vencimento da 1ª parcela mensal: 28/02/2015; Vencimento da última parcela: 30/01/2050. O imóvel foi avaliado em R\$ 1.513.000,00. Demais condições constam do Instrumento Particular.

OBSERVAÇÃO: A presente transferência se dá em caráter resolúvel, e será cancelada mediante o pleno cumprimento das obrigações do devedor, ou se consolidará em favor da credora no caso de inadimplemento daqueles, tudo nos termos da Lei nº 9.514/97.

PROTOCOLO Nº 237.242, de 20/03/2015. (REC)

Emol: R\$ 733,33, Selo de fiscalização: DVG15799-C6SD, R\$ 1,55.-

A OFICIALA *Isa Marta Mohr Ziemann*

AV.7 - 54.127, 26 de Março de 2015.

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI - Conforme instrumento acima registrado, a credora emitiu, nesse mesmo ato, a Cédula de Crédito Imobiliário (integral) nº 10150060, Série 2015, sob a forma escritural, representativa do crédito fiduciário acima, tendo como Instituição Custodiante Oliveira Trust DTVM S/A, já qualificada.

PROTOCOLO Nº 237.242, de 20/03/2015. (REC)

Emol: R\$ 0,00, Selo de fiscalização: DRL59032-80P7, (Isento).- A30

A OFICIALA *Isa Marta Mohr Ziemann*

AV.8 - 54.127, 08 de Abril de 2016.

Procede-se a esta averbação, nos termos da Declaração firmada por Oliveira Trust DTVM S/A, datada de 29/07/2015 e Declaração CETIP/DIOPE/CCI - 00000007344/2015 firmada pela CETIP S.A. - Mercados Organizados, datada de 29/07/2015, para constar que a credora fiduciária deste imóvel Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária, cedeu a Cédula de Crédito Imobiliário, objeto da AV.7-54.127, com o conhecimento da Instituição Custodiante - Oliveira Trust DTVM S/A, para Caixa Econômica Federal - CEF, atual detentora/credora, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, via sistemas de registro e liquidação financeira, com data da posição em 28/07/2015. Averba-se o CANCELAMENTO do R.6-54.127 e AV.7-54.127, em virtude do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66. Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97. Venda e Compra de Imóvel - Financiamento nº 073963230010374, datado de 21/08/2015 e do Instrumento Particular de Re-Ratificação, datado de 17/02/2016.

PROTOCOLO Nº 249.795, de 05/04/2016. (SRAR)

Emol: R\$ 92,20, Selo de fiscalização: EGK52294-LSY2, R\$ 1,70.-

VIDE VERSO



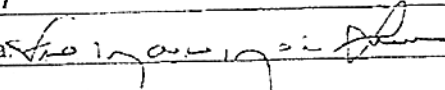
ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ DO SUL

Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala

Horário de Expediente: 09:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00

Continuação da Matrícula nº 54.127

Fls. 03v

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala: 

R.9 - 54.127, 08 de Abril de 2016.

TÍTULO: COMPRA E VENDA.

TRANSMITENTE: ANDERSON ANTHONY LINZMEYER, brasileiro, nascido em 10/01/1977, divorciado, declara não conviver em união estável, administrador de empresas, CI nº 2.377.257-SSP/SC, CPF nº 937.040.899-15, residente e domiciliado na Rua 4.502 nº 100, apart. 901, Centro, em Balneário Camboriú/SC.

ADQUIRENTE: OTAVIANO EDUARDO PAMPLONA, brasileiro, nascido em 11/07/1959, arquiteto, CI nº 799.999-2-SSP/SC, CPF nº 376.580.429-00, casado com FABIANA ROHRSETZER DE LEON PAMPLONA, brasileira, nascida em 28/12/1974, farmacêutica, CI nº 2038033871-SSP/RS, CPF nº 883.868.800-15, pelo regime da separação total de bens, em 01/12/2006, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado nesta Serventia sob nº 8.924, ficha 01, Livro 3-RA, residentes e domiciliados na Avenida Atlântica nº 3924, apart. 202, Centro, em Balneário Camboriú/SC.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66. Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97. Venda e Compra de Imóvel - Financiamento nº 073963230010374, datado de 21/08/2015 e Instrumento Particular de Re-Ratificação, datado de 17/02/2016.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais), sendo: recursos próprios: R\$ 480.000,00; recursos do financiamento: R\$ 1.320.000,00.

CONDIÇÕES: As constantes do Instrumento Particular e do Instrumento Particular de Re-Ratificação. Foram apresentados o ITBI devidamente quitado (Banco Santander (Brasil) S.A., no valor de R\$36.000,00, em 15/10/2015, Autenticação: A9B8C3239E6542DF55A8809); o boleto do FRJ (0000.50020.1177.6112) devidamente quitado (Banco Santander (Brasil) S.A., no valor de R\$ 550,00, em 28/10/2015, Autenticação: A9B8C324D3667DF27BE8F4C) e o boleto complementar do FRJ (0000.50020.1201.8417) devidamente quitado (Banco Santander (Brasil) S.A., no valor de R\$ 50,00, em 17/02/2016, Autenticação: A9B8C32325BEAC06598D921), que ficam arquivados nesta Serventia.

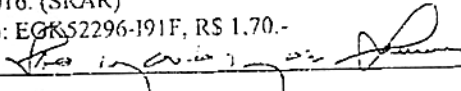
A DOI será emitida no prazo regulamentar.

CONSULTA CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (Provimento 39/2014-CNJ): NEGATIVO - Código HASH: acbf.c827.0cf0.5db0.a7da.eaeb.3fe1.7de8.5b8a.6859; 212d.90d7.ec9a.64f5.fff5.653b.ffa3.4e36.9e6e.5ee2;

3b05.93c1.88f8.fd5a.2f0b.6817.5f78.5077.4796.6862, em 08/04/2016.

PROTOCOLO Nº 249.795, de 05/04/2016. (SRAR)

Emol: R\$ 1.200,00, Selo de fiscalização: EGR52296-191F, R\$ 1.70.-

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala: 

R.10 - 54.127, 08 de Abril de 2016.

ÔNUS: Alienação Fiduciária em Garantia (Constituição de propriedade fiduciária).

TRANSMITENTE: (Devedor/Fiduciante): OTAVIANO EDUARDO PAMPLONA, já qualificado.

ADQUIRENTE: (Credor Fiduciário): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na

CONTINUA NA FICHA 4



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ DO SUL

Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala

Horário de Expediente: 09:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00

Continuação da Matrícula nº 54.127

Fls. 04

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A, bairro Vila Olimpia, em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66. Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97. Venda e Compra de Imóvel - Financiamento nº 073963230010374, datado de 21/08/2015 e Instrumento Particular de Re-Ratificação, datado de 17/02/2016.

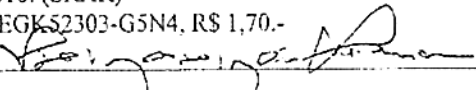
OBJETO: O imóvel desta matrícula, em garantia da dívida a seguir discriminada.

VALOR DA DÍVIDA E CONDIÇÕES: R\$ 1.320.000,00; Taxa efetiva de juros anual: 11,00%, Taxa nominal de juros anual: 10,48%, Taxa efetiva de juros mensal: 0,87%, Taxa nominal de juros mensal: 0,87%; Prazo de amortização: 288 meses; Atualização Mensal; Data de vencimento da Primeira Prestação: 21/09/2015; Custo Efetivo Total - CET (anual): 14,19%; Sistema de Amortização: SAC; Data de Vencimento do financiamento: 21/08/2039. O imóvel foi avaliado em R\$ 1.650.000,00. Demais condições constam do Instrumento Particular e do Instrumento Particular de Re-Ratificação.

OBSERVAÇÃO: A presente transferência se dá em caráter resolúvel, e será cancelada mediante o pleno cumprimento das obrigações do devedor, ou se consolidará em favor do credor no caso de inadimplemento daquele, tudo nos termos da Lei nº 9.514/97.

PROTOCOLO Nº 259.795, de 05/04/2016. (SRAR)

Emol: R\$ 800,00, Selo de fiscalização: EGK52303-G5N4, R\$ 1,70.-

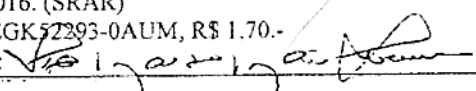
(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala: 

AV.11 - 54.127, 08 de Abril de 2016.

PROCEDE-SE à averbação nos termos do requerimento datado de 27/10/2015, instruído com a certidão do Pacto Antenupcial devidamente registrado nesta Serventia sob nº 8.924, ficha 01, Livro 3-RA, para constar que o regime de bens adotado na sociedade conjugal do contratante e seu cônjuge OTAVIANO EDUARDO PAMPLONA e FABIANA ROHRSETZER DE LEON PAMPLONA, é o da **SEPARAÇÃO TOTAL** e portanto, incomunicabilidade, inclusive de frutos e rendimentos, abrangendo os bens havidos a qualquer título, seja por aquestos, compra, herança, ou doação, razão pela qual cada um dos cônjuges terá seu exclusivo domínio, posse e livre administração; que, sendo os bens incomunicáveis, em caso algum, responderão pelos encargos assumidos pelo outro cônjuge.

PROTOCOLO Nº 249.796, de 05/04/2016. (SRAR)

Emol: R\$ 92,20, Selo de fiscalização: EGK52293-0AUM, R\$ 1,70.-

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala: 

R.12 - 54.127, 18 de Agosto de 2016.

TÍTULO: CESSÃO DE DIREITOS.

CEDENTE: OTAVIANO EDUARDO PAMPLONA, brasileiro, nascido em 11/07/1959, arquiteto, CI nº 799.999-2-SSP/SC. CPF nº 376.580.429-00, casado com Fabiana Rohrsetzer de Leon Pamplona, brasileira, nascida em 28/12/1974, farmacêutica, CI nº 20380033871-SSP/RS, CPF nº 883.868.800-15, pelo regime da separação total de bens, em 01/12/2006, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado nesta Serventia sob nº 8.924, ficha 01, Livro 3-RA, residentes e domiciliados na Avenida Atlântica nº 3924, apart. 202, Centro, em Balneário Camboriú/SC.

VIDE VERSO



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ DO SUL

Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala

Horário de Expediente: 09:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00

Continuação da Matrícula nº 54.127

Fls. 04v

CESSIONÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2041 e 2235, Bloco A, bairro Vila Olímpia, em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de Cessão de Direitos sobre Bem Imóvel Alienado Fiduciariamente, datado de 29/06/2016.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

CONDIÇÕES/OBSERVAÇÕES: As partes firmaram em 21/08/2015 o Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública Leis nº 4.380/94 e 5.049/66, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97, devidamente registrado sob R.9 e R.10-54.127, para que o CEDENTE adquirisse o imóvel desta matrícula. O CEDENTE encontra-se inadimplente com o financiamento obtido junto ao CESSIONÁRIO desde o pagamento da parcela nº 07, vencida em 21/03/2016, reconhecendo dever ao CESSIONÁRIO a importância de R\$ 1.372.138,82 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil e cento e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos) dando ensejo à Consolidação da Propriedade do presente imóvel, nos termos do "caput" do art. 26 da Lei 9.514/97. Pelo referido Instrumento Particular o CEDENTE cede todos os direitos e ações que detém sobre o imóvel desta matrícula, em favor do CESSIONÁRIO, entregando-o em pagamento da dívida, com expressa anuência deste, com fulcro no art. 26, § 8º da Lei 9.514/97, dispensando a realização dos leilões de que trata o art. 27 da mesma lei. Demais condições constam do instrumento particular.

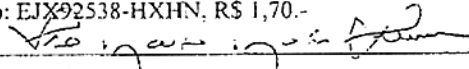
Foram apresentados o ITBI devidamente quitado (SBR 4444 005 07072016 0037 36.000,00R 20/55) e o boleto do FRJ (0000.50020.1249.9101) devidamente quitado (SBR 4444 005 03082016 0187 600,00R 20/55), que ficam arquivados nesta Serventia.

A DOI será emitida no prazo regulamentar.

CONSULTA CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (Provimento 39/2014-CNJ): NEGATIVO - Código HASH: 9e56.a086.c026.426b.b774.a02c.5f3e.091b.a9b6.1f3e; 1c19.9f46.958f.1e53.dab9.bdde.27e6.d94c.cc27.a485, em 18/08/2016.

PROTOCOLO Nº 253.757, de 05/08/2016. (SRAR)

Emol: R\$ 1.200,00, Selo de fiscalização: EJX92538-HXHN, R\$ 1,70.-

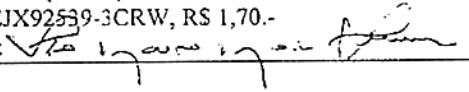
(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala: 

AV.13 - 54.127, 18 de Agosto de 2016.

Averba-se o CANCELAMENTO da alienação fiduciária constante do R.10-54.127, em virtude do Instrumento Particular de Cessão de Direitos sobre Bem Imóvel Alienado Fiduciariamente, datado de 29/06/2016, registrada sob R.12-54.127, que consolidou a propriedade em nome do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., ficando dispensada a realização dos leilões, conforme artigo 26, § 8º da Lei 9.514/97.

PROTOCOLO Nº 253.757, de 05/08/2016. (SRAR)

Emol: R\$ 92,20, Selo de fiscalização: EJX92539-3CRW, R\$ 1,70.-

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala: 



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ DO SUL

Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala

Horário de Expediente: 09:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 54.127.
CERTIDÃO emitida nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94. O presente documento foi emitido eletronicamente, sendo transcrição fiel da matrícula nº 54.127. O original encontra-se devidamente assinado e arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis.

O referido é verdade e dou fé. Jaraguá do Sul, 18 de Agosto de 2016.

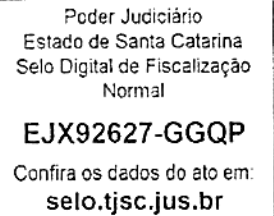
- Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala
 Andréa Luisa Ziemann Formigari - Oficiala Substituta
 Cesar Roberto Ziemann - Oficial Substituto
 Maiara Tank - Escrevente Substituta

Emolumentos:

01 Certidão s/ Valor..... R\$ 0,00

Selos: R\$ 1,70

Total: R\$ 1,70



****Validade: 30 dias****

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS SOBRE BEM IMÓVEL ALIENADO
FIDUCIARIAMENTE**

DAS PARTES

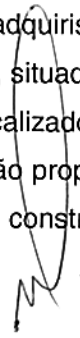
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.ºs 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob n.º 90.400.888/0001/42, neste ato representado por Rafael Rama e Silva, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob n.º 73.007 e inscrito no CPF/MF sob n.º 006.897.910-03, com endereço em Porto Alegre/RS, à Rua Rafael Saadi, 189, na forma do Instrumento Público de Procuração lavrado em 28.04.2015, às fls.317 a 321, do Livro 10521, no 9º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP, assim como de Substabelecimento lavrado em 01.06.2015, às fls. 245, do Livro 10533, no 9º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente, por fim, doravante denominado como **CESSIONÁRIO**.

OTAVIANO EDUARDO PAMPLONA, brasileiro, arquiteto, portador da cédula de identidade nº 799.999-2 SSP/SC, inscrito no CPF nº 376.580.429-00, casado com **FABIANA ROHRSETZER DE LEON PAMPLONA**, brasileira, nascida 28/12/1974, farmacêutica, portadora da cédula de identidade nº 20380033871 SSP/RS, inscrita no CPF nº 883.868.800-15, pelo regime de separação total de bens, em 01/12/2006, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul sob nº 8.294, ficha 01, livro 3-RA, residentes e domiciliados na Avenida Atlântica, nº 3924, apartamento 202, Centro, em Balneário Camboriú/SC, doravante denominado como **CEDENTE**.

As partes acima qualificadas têm justo e avençado o presente Instrumento Particular de Cessão de Direitos sobre Bem(ns) Imóvel(eis) que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO E CONDIÇÕES

CLÁUSULA 1ª. As partes firmaram em 21/08/2015 o Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública Leis 4.380/94 e 5.049/66, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária – Lei 9.514/97 para que os CEDENTES adquirissem o imóvel representado pelo Apartamento nº 201, do Condomínio Palazzo Valsugana, situado na cidade de Jaraguá do Sul/SC, no lado par da Rua 53- Leopoldo Mahnke, nº 292, localizado no quarto andar, com uma área privativa de 319,08m², área de uso comum de divisão não proporcional de 37,07m², área de usos comum de divisão proporcional de 204,44m², área total construída de 560,59m², fração ideal de



9,729%. O apartamento tem direito a três vagas de garagem. Descrito e caracterizado na matrícula 54.127 do Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC.

CLÁUSULA 2ª. Para aquisição do imóvel descrito acima foi constituída a alienação fiduciária em garantia em favor do CESSIONÁRIO, conforme condições contidas no Instrumento e regido sob os ditames da Lei 9.514/97, em razão do financiamento concedido.

CLÁUSULA 3ª. O CEDENTE encontra-se inadimplentes com o financiamento obtido junto ao CESSIONÁRIO desde o pagamento da parcela n. 07, vencida em 21/03/2016, reconhecendo dever ao CESSIONÁRIO a importância de R\$ 1.372.138,82 (Um milhão e trezentos e setenta e dois mil e cento e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos) dando ensejo à Consolidação da Propriedade dos bens descritos na cláusula 1ª em favor deste, nos termos do “caput” do art. 26 da Lei 9.514/97.

CLÁUSULA 4ª. Pelo presente instrumento particular o CEDENTE cede todos os direitos e ações que detém sobre o imóvel acima descrito, em favor do CESSIONÁRIO, entregando-o em pagamento da dívida, com expressa anuência deste, com fulcro no art. 26, §8º da Lei 9.514/97, dispensando a realização dos leilões de que trata o art. 27 da mesma lei.

CLÁUSULA 5ª. Pela assunção de obrigações e compromissos, transferem-se ao CESSIONÁRIO todos os direitos e obrigações decorrentes sobre imóvel ora cedido em seu favor, na condição em que se encontra, assumindo eventuais débitos pendentes de pagamento relativos ao imóvel.

DA POSSE E REGISTRO DO IMÓVEL

CLÁUSULA 6ª. Com a assinatura do presente o CEDENTE transmite ao CESSIONARIO a totalidade do domínio e a **posse direta** e seus desdobramentos de forma livre e desembaraçada, passando este a assumir toda a responsabilidade sobre a pretensão do imóvel objeto do presente, seja decorrente de despesas por força de registro, bem como impostos e demais taxas incidentes.

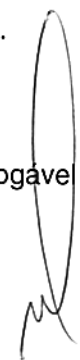



CLÁUSULA 7ª. A transmissão do domínio dar-se-á em favor do CESSIONÁRIO com a Consolidação da Propriedade plena junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul – SC, sob as suas expensas, por meio do registro do presente.

CLÁUSULA 8ª. A entrega das chaves do imóvel ocorrerá até a data de 10/07/2016, independente da transmissão da propriedade junto ao Registro de Imóveis competente. Caso não entregues as chaves voluntariamente, anui o CEDENTE com a troca de fechaduras e posse definitiva a partir da data ajustada, pelo CESSIONÁRIO.

DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

CLÁUSULA 9ª. O presente instrumento é irrevogável e irretratável, sendo obrigatório às partes, seus herdeiros e sucessores.

19/07/2016
Revisão
Squad

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 10ª. As partes concordam que este instrumento representa a vontade plena, livre e definitiva de ambas quanto às matérias nele tratadas e que, uma vez finalizado o registro da presente cessão junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul – SC, as partes em comum dar-se-ão plena e total quitação com relação à dívida e transferência do imóvel.

CLÁUSULA 11ª. As partes declaram que o valor da cessão de direitos para fins de Declaração da Operação Imobiliária é de R\$ 1.800.000,000 (Um milhão e oitocentos mil reais), representado pelo valor declarado constante na guia de ITBI, que acompanham a presente, devidamente quitada.

DAS LEIS E DO FORO

CLÁUSULA 12ª. A presente contratação encontra-se regida pelas leis vigentes deste País, à ordem das hierarquias de leis, não podendo ser apreciada sob disposições legais alheias e extemporâneas.

CLÁUSULA 13ª. As Partes elegem como foro para dirimir quaisquer dúvidas ou discussões a Comarca de situação do imóvel, renunciando, desde já, a qualquer outro foro, privilegiado que fosse.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos de direito.

Porto Alegre, 29 de junho de 2.016.

CEDENTE Otaviano Eduardo Pamplona CPF-376.580.429-00	CESSIONÁRIO Banco Santander (Brasil) S/A Rafael Rama e Silva OAB/RS 73.007
--	---

Testemunhas:

1.
Nome: Carla Neves Petter
CPF: 812.717.190-53

2.
Nome: Samanta do Amaral Batista
CPF: 014.135.230-21

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ - SC
BEL. ANNA CHRISTINA RIBEIRO NETO MENEGATTI - TABELIÁ
Rua Dr. Pedro Ferreira, 129 - Centro
Itajaí - SC - CEP 88301-030 - Fone: (47) 3405.1900

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
OTAVIANO EDUARDO PAMPLONA

Do que dou fé. 086, Itajaí, SC, 04/07/2016.
Em testemunho da Verdade.

ADILSON INACIO-ESCREVENTE NOTARIAL
Selo Digital de Fiscalização tipo-NORMAL EI999354-Y08H. Emissão: R\$2,75 -
Selo(s): R\$1,70 = R\$ 4,45. Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br - site:
www.notasitajai.com.br



3º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-230 - Fone/Fax: (51) 3221.5226

JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - Tabelião



Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de **RAFAEL RAMA E SILVA** por **RAMA**
ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP Dou fé. 0455.01.1800002.80395

Porto Alegre, 8 de julho de 2016

Em Testemunho da Verdade

Eduardo Veronese - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 6,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 14:41:10 1804762-28772 175

D079.700

3º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Gen. Câmara, 388
Porto Alegre - RS
Sandro Frantz Nunes
Escrevente Autorizado



3º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-230 - Fone/Fax: (51) 3221.5226

JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - Tabelião



Reconheço por **SEMELHANÇA** as firmas de **CARLA NEVES PETTER** e
SAMANTA DO AMARAL BATISTA. Dou fé. 0455.01.1800002.81002 a 81003

Porto Alegre, 8 de julho de 2016

Em Testemunho da Verdade

Eduardo Veronese - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 12,20 + Selo digital: R\$ 0,90 - 14:41:50 1804764-31881 175

D079.705